



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 010/96 – CIB/AM

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas CIB/AM, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 1996 e,

CONSIDERANDO a necessidade de prover a qualidade da assistência dos insumos e da gestão da rede de serviços de saúde de forma mais eficaz, bem como,

Implementar ações estratégicas destinadas a fortalecer o desenvolvimento do SUS, através da recuperação física e tecnológica da rede de Saúde já existentes no Estado.

RESOLVE :

APROVAR o Projeto de Investimento – **REFORSUS** para o Estado do Amazonas, objetivando a superação dos principais problemas de Saúde do Estado, conforme demonstrativo abaixo.

ORDEM DE PRIORIDADE	UNIDADE DE SAÚDE	NATUREZA DO INVESTIMENTO	R.REFORSUS	C.PARTIDA	CUSTO TOTAL
Manaus					
1	INSTITUTO DA CRIANÇA	EQUIPAR	1,200,000,	1800,000,	1,380,000,
2	P.S. 28 DE AGOSTO	REF/REEQUIPAR	1,160,000	174,000,	1,334,000,
3	C.P.EDUARDO RIBEIRO	REF/REEQUIPAR	1,220,000	183,000,	1,403,000,
4	I.M.T.M	AMP/EQUIPAR	325,600,	48,84	374,440,
5	I.D.T.V.A.M.	REF/REEQUIPAR	273,174	40,976	314,150,
6	SANTA CASA DE MISERICORDIA	REEQUIPAR	400,000,	60,000,	460,000,
Interior					
7	U.M. DE B.V.DO RAMOS	EQUIPAR	234,823	41,439	270,262
8	U.M.S.S. DO UATUMÃ	EQUIPAR	257,108	45,372	302,480,
9	U.M. DE MANAQUIRI	EQUIPAR	145,026	25,593	170,619
10	U.M. DE MANICORÉ	EQUIPAR	228,182	40,267	268,449
11	U.M.DE EIRUNEPÉ	EQUIPAR	81,825	14,440,	96,266
12	U.M.DE R.P.DA EVA	EQUIPAR	82,725	14,598	97,323
13	H.PE.COLOMBO/PARINTINS	OBRAS	231,000,	50,589	281,589
14	AERONÁUTICA - ACISO	EQUIPAR	82,000,	12,300,	94,300,
15	U.MOVEL - SUSAM	AQUISIÇÃO	295,22	44,283	339,503
16	US'A SEREM PRIORIZADAS		1,389,792	208,468	1,598,260,



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	TOTAL		7,606,475	1,154,827	8,761,301

CONT. DA RESOLUÇÃO Nº010/96 – CIB/AM

Manaus, 17 de dezembro de 1996

LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS

Presidente da CIB/AM

Homologo a Resolução Nº010/96 – CIB/AM de 17 de dezembro de 1996

LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS

Superintendente Estadual de Saúde do Estado do Amazonas